



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson Souza
13/10/25
Alécio Espínola

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 08/10/25

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 2025.

(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PL)

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”, a ser celebrado no dia 18 de fevereiro.

Parágrafo Único. A data a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo” tem por objetivo:

I – promover o reconhecimento e a aceitação do problema, estimulando a reflexão sobre os prejuízos que o consumo abusivo de álcool causa à saúde física e mental, à vida pessoal, familiar, social e profissional;

II – incentivar o acesso a acompanhamento médico especializado, com vistas à avaliação, tratamento e uso de medicamentos adequados para controle da abstinência, fissura e outras comorbidades associadas;

III – estimular o apoio psicológico e terapêutico, por meio de psicoterapia individual, terapia cognitivo-comportamental e terapia familiar, reconhecendo que o alcoolismo afeta tanto o indivíduo quanto o seu núcleo social;

IV – divulgar e fortalecer grupos e redes de apoio, como Alcoólicos Anônimos (AA), comunidades terapêuticas e outros programas de mútua ajuda que ofereçam acolhimento e suporte contínuo às pessoas em tratamento;

V – incentivar a mudança de hábitos e de ambiente, promovendo práticas de vida saudáveis, atividades esportivas, culturais e sociais que contribuam para a redução do consumo de álcool e para a prevenção de recaídas;

VI – reforçar o apoio social e familiar, valorizando o papel da família, dos amigos e da comunidade na recuperação e reinserção social das pessoas em situação de dependência alcoólica;

VII – apoiar e divulgar tratamentos complementares e estratégias de prevenção de recaídas, incluindo internação em clínicas especializadas e acompanhamento contínuo, quando necessário.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º As conscientizações alusivas à data poderão contas com palestras, rodas de conversa, oficinas, campanhas de sensibilização e demais atividades que contribuam para a visibilidade e apoio da campanha.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.

Cascavel, 8 de outubro de 2025.


Alécio Espínola
Vereador/PL

Justificativa:

O combate ao alcoolismo é uma questão de extrema relevância social e de saúde pública, uma vez que o consumo abusivo de álcool é um dos principais fatores de risco para diversas doenças e problemas sociais em todo o mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o álcool é responsável por cerca de 3 milhões de mortes anuais, o que representa aproximadamente 5% de todas as mortes globais. No Brasil, estudos apontam que mais de 18 milhões de pessoas fazem uso abusivo da substância, sendo que uma parcela significativa delas já apresenta sinais de dependência. Além dos impactos diretos na saúde, como cirrose hepática, pancreatite, cânceres diversos, doenças cardiovasculares e transtornos mentais, o alcoolismo também está associado a elevados índices de violência doméstica, acidentes de trânsito e perda de produtividade no trabalho.

O problema é ainda mais grave porque o álcool é uma droga legal, de fácil acesso e culturalmente aceita, o que dificulta a percepção de seus riscos. Muitas vezes, o consumo se inicia na adolescência, faixa etária em que o organismo ainda está em desenvolvimento e os danos podem ser mais intensos. Dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA) mostram que o início precoce do consumo aumenta em até quatro vezes as chances de o indivíduo se tornar dependente na vida adulta. Nesse cenário, a prevenção é fundamental: campanhas educativas nas escolas, restrição à propaganda de bebidas alcoólicas e políticas públicas que regulamentem a venda e o consumo são medidas essenciais para reduzir os índices de dependência.

O tratamento do alcoolismo, por sua vez, exige uma abordagem multidisciplinar, que pode envolver acompanhamento médico, uso de medicamentos, psicoterapia e participação em grupos de apoio, como os Alcoólicos Anônimos. Também é fundamental o papel da família e da comunidade no acolhimento, evitando a estigmatização do dependente e estimulando a busca por ajuda. Além disso, o fortalecimento da rede de atenção psicosocial (RAPS) no Sistema Único de Saúde (SUS) é um passo decisivo para garantir acesso gratuito e qualificado ao tratamento.

Portanto, combater o alcoolismo não significa apenas atuar na recuperação de quem já sofre com a dependência, mas também investir na prevenção e na conscientização da população em geral. Trata-se de um desafio coletivo, que exige políticas públicas efetivas, engajamento social e mudanças culturais profundas, a fim de reduzir os danos do álcool e construir uma sociedade mais saudável, produtiva e equilibrada.

Neste sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta matéria legislativa.

